

### PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2019 EDITAL N° 049/2019 PROCESSO N° 058/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: (SRP)- Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de **05** (cinco) Caminhões de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck) para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/07/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 - Centro - CEP 17.120-023 - Agudos - SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

### 1 - PARTICIPAÇÃO

**1.1** – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas e pessoas físicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



- 1.2 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas e pessoas físicas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- **1.2.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### 2 - CREDENCIAMENTO

- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 2.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances



verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO Nº 058/2019

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO Nº 058/2019

#### 4 - PROPOSTA

**4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3 -** Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1 –** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- **a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **4.3.3 –** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **4.3.4 –** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.5** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- **4.3.6 -** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### 5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1 –** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE <u>PESSOAS JURÍDICAS</u>**, os licitantes deverão apresentar:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **c)** Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 5.1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



- **a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;
- c) Os veículos ofertados deverão ser de propriedade da licitante participante e estarem regularizados dentro das normas de trânsito vigentes sendo que, no momento da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos que comprovem essa situação.
- **5.2 -** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE <u>PESSOAS FÍSICAS</u>**, os licitantes deverão apresentar:
- 5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- a) Cédula de Identidade;
- **b)** Comprovantes de Endereço;

#### 5.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF(MF);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **d)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.



### 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** Os veículos ofertados deverão ser de propriedade da licitante participante e estarem regularizados dentro das normas de trânsito vigentes sendo que, no momento da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos que comprovem essa situação.

### 5.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.3.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.3.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.3.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.3.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.3.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **5.3.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **6.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- **6.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 10,00** (dez reais) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- **6.7.1** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço.
- **6.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **6.9.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **6.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.9.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



- **6.9.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;
- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.10** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.12** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;
- **6.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.17** Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.18** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



- **6.19** Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.20** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.21** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **6.22** Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 Centro CEP 17.120-023 Agudos SP Telefone (0XX14) 3261-3331, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;
- **6.22.1** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

### 7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1 –** Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-símile" (0XX14) 3261-3331 / 3261-2857 / 3261-1859 ou e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.



- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Agudos, localizado na Praça Tiradentes, nº 650 centro CEP: 17.120-009 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **7.4.4** Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Agudos, localizado na Praça Tiradentes, nº 650 centro CEP: 17.120-009 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6 –** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



### 8 - DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- **8.2** A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### 9 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- **9.1** O prazo de validade da ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela detentora da sua assinatura
- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;
- 10.4.1 Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
  11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1 A despesa estimada total do (SRP) Registro de Preços em R\$ 330.840,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais), para um período de 12 (doze) meses onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no código:

FICHA 0220;

FICHA 0221.

12 - SANÇÕES



**12.1 –** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02 e demais penalidades legais.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.2** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.4** Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **13.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS 18 DE JUNHO DE 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



Denominação:

Senhor Licitante,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2019 PROCESSO N° 058/2019

CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
		•	gina www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópic itação acima identificada.
Local:	, de	de	2019.
Nome:			

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

1 – OBJETO: (SRP)- Registro de Preços para Futura e eventual para Prestação de Serviços de Locação de **05 (cinco)** Caminhões de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou Truck com Carroceria para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos existentes na frota não suporte as demandas do Município, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. A referida contratação, adaptará a atual frota da Prefeitura Municipal às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, unicamente nos momentos em que houver solicitação específica, apenas durante o prazo necessário, para utilização necessária para Execução dos Serviços
- 2.2- O Caminhão com carroceria aberta, deverá estar em bom estado de conservação, com motorista devidamente habilitado, e será destinado a coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial e entulhos de lotes baldios e podas de árvores deste Município, percorrendo todo perímetro urbano **sem limite de quilometragem** A área de circulação dos veículos será de acordo com as necessidades do Município, podendo compreender estradas rurais e pavimentadas.

### 3- - CARACTERÍSTICAS:

ITEAA	DISCRIMINAÇÃO	CHANTIDADE	IINIIDADE	PREÇO MENSAL	_
ITEM			UNIDADE	ESTIMADO (R\$)	ESIIMADO (K\$)
	Registro de preços				
	para Prestação de				
	Serviços de Locação				
	de <b>01</b> Caminhão de				
	Carroceria Longa				
	(Toco) de Madeira ou				
	<b>Truck</b> , para a				
	Secretaria Municipal				
01	de Vias Públicas e	12	Meses	R\$ 5.514,00	R\$ 66.168,00



Transportes, <b>com o</b>				
fornecimento de				
combustivel por				
conta da				
CONTRATANTE.				
Registro de preços				
para Prestação de				
Serviços de Locação				
de <b>01</b> Caminhão de				
Carroceria Longa				
(Toco) de Madeira ou				
Truck, para a				
Secretaria Municipal				
de Vias Públicas e				
Transportes, com o				
fornecimento de				
combustivel por				
conta da	10		D# 5 51 4 00	D# // 1/0 00
02 CONTRATANTE.	12	Meses	R\$ 5.514,00	R\$ 66.168,00
Registro de preços				
para Prestação de				
Serviços de Locação				
de <b>01</b> Caminhão de				
Carroceria Longa				
(Toco) de Madeira ou Truck, para a				
Truck, para a Secretaria Municipal				
de Vias Públicas e				
Transportes, <b>com o</b>				
fornecimento de				
combustível por				
conta da				
03 CONTRATANTE.	12	Meses	R\$ 5.514,00	R\$ 66.168,00
Registro de preços			7 2.2 , 0 0	1
para Prestação de				
Serviços de Locação				
de <b>01</b> Caminhão de				
Carroceria Longa				
(Toco) de Madeira ou				
Truck, para a				
Secretaria Municipal				
de Vias Públicas e				
Transportes, <b>com o</b>				
04 fornecimento de	12	Meses	R\$ 5.514,00	R\$ 66.168,00



	combustível por conta da CONTRATANTE.				
	Registro preços para Prestação de Serviços de Locação de 01 Caminhão de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou Truck, para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, com o fornecimento de combustível por conta				
05	CONTRATANTE.	12	Meses	R\$ 5.514,00	R\$ 66.168,00

A empresa **DETENTORA** fornecerá motorista(s) devidamente habilitado(s), sendo a categoria da habilitação compatível com o tipo de veículo utilizado, bem como arcará com as despesas de manutenção total do(s) veículo(s), respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários, sociais respectivos, inclusive pagamento de indenizações devidas.

### 4 – HORÁRIO DOS SERVIÇOS:

- **4.1 –** Os caminhões ficarão à disposição do Município de Agudos de <u>segunda à sexta-feira, das 07h00 às 17h00.</u>
- **3.1.1 –** O Município de Agudos reserva-se ao direito de requisitar os caminhões fora do período estabelecido previamente, inclusive **sábados**, **domingos e feriados**.

#### 5 - MOTORISTAS:

- **6.1 –** Cada caminhão deverá ter um motorista devidamente habilitado, treinado para executar as operações do caminhão e do equipamento.
- **6.2 –** Os motoristas deverão estar identificados com uniformes fornecidos pela DETENTORA e portarem crachás visíveis. Os uniformes deverão estar sempre limpos e conservados, tendo no mínimo duas trocas, e substituídos sempre que não forem observadas estas condições. Deverá compor o uniforme: calças, camisas e capa de chuva.



- **6.3 –** A DETENTORA deverá fornecer equipamentos de proteção individual EPI's (capacete, botinas, luvas) aos seus funcionários, obrigando-se a fiscalizar a utilização de tais equipamentos pelos mesmos.
- **6.4 –** Caso os motoristas apresentem baixo rendimento na execução dos serviços ou problemas comportamentais, os mesmos deverão ser substituídos em até 24 horas a contar da notificação do Município de Agudos.
- **6.5** Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos salários e encargos sociais dos motoristas serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA.
- **6.6 –** Os caminhões quando a serviço do Município de Agudos não poderão transportar terceiros, sob pena de infração contratual sujeita a penalidade, ficando a DETENTORA responsável por qualquer dano pessoal sofrido.

#### 7 - SEGURO DOS CAMINHÕES:

- **7.1 –** Os caminhões deverão ter de Responsabilidade Civil e Facultativo, devendo o Município de Agudos receber da DETENTORA **cópias autenticadas das apólices.**
- **7.2 –** Nos sinistros ocorridos com os caminhões será de total responsabilidade da DETENTORA o pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, **inclusive de terceiros**.
- **7.3 –** A DETENTORA deverá providenciar a renovação do seguro dos caminhões sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer parado nas dependências do Município de Agudos por falta de providências.

#### 8 – LICENCIAMENTO DOS CAMINHÕES:

**8.1 –** A DETENTORA se obriga a fornecer sempre no prazo legal, na Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, a documentação relativa ao licenciamento dos caminhões, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o caminhão estiver parado nas dependências do Município de Agudos por falta de providência.

### 9 - IDENTIFICAÇÃO DOS CAMINHÕES:

**9.1 –** A DETENTORA deverá providenciar placa que deverá ser colocada no painel dos caminhões, com os seguintes dizeres: **"A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS"**.



**9.2 -** Caso o caminhão objeto desta licitação pertencente à DETENTORA for utilizado para serviços particulares da mesma, não poderá portar as placas especificadas no item acima.

### 10 - MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS:

- **10.1 –** A Detentora se comprometerá a manter os caminhões e os equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, funilaria, pintura, adesivos visuais, pneus e higienização interna e externa, executando regulagens e reparos necessários e substituindo peças que por defeito ou desgaste normal prejudiquem o seu funcionamento.
- **10.2 –** Quando da devolução de qualquer caminhão, a DETENTOTA deverá substituir por outro no prazo máximo e improrrogável de 24 horas, contadas da comunicação por escrito do Município de Agudos. O caminhão enviado pela DETENTORA para substituir o que foi devolvido por apresentar problemas de uso passará por inspeção de aceite.
- **10.3 –** O Município de Agudos notificará a DETENTORA sobre qualquer defeito nos caminhões ou equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.
- **10.4 –** Os mecânicos da DETENTORA, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos caminhões para fins de execução de consertos ou substituição de peças.
- **10.5 –** Nas eventuais paradas para revisões ou consertos de avarias, ou quando houver fato impeditivo (acidentes, quebra, manutenção periódica ou outros), o caminhão será substituído por outro de idêntica especificação no prazo máximo de 24 horas contadas no documento de notificação do Município de Agudos.
- **10.6 –** Em casos de multas de trânsito aplicadas aos caminhões, estas serão de total responsabilidade da DETENTORA e estarão vinculadas aos respectivos motoristas.
- **10.7 –** Os pneus com desgastes normais ou danificados por qualquer eventualidade, deverão ser substituídos pela DETENTORA no prazo máximo de 72 horas. Os pneus substituídos deverão ser novos e estar devidamente balanceados e alinhados, não se admitindo pneus recondicionados ou recuperados.



### ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE				
DENOMINAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
CEP:	FONE:	FAX:		
E-MAIL:		CNPJ:		

**OBJETO:** (SRP)- Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de **05** (cinco) Caminhões de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck) com Carroceria longa para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

		PLANILHA DE PR	EÇOS		
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de 01 Caminhão de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck), para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, conforme especificações constantes do			
01	Meses	Anexo II – Termo de Referência.	12		
02	Meses	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de 01 Caminhão de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck), para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, conforme especificações constantes do <b>Anexo II – Termo de Referência</b> .	12		
02	Meses	Registro de Preços para	12		
		Prestação de Serviços de Locação de 01 Caminhão de			
03	Meses	Carroceria Longa (Toco) de	12		



		Madeira ou (Truck), para a			
		Secretaria Municipal de Vias			
		Públicas e Transportes, conforme			
		especificações constantes do			
		Anexo II – Termo de Referência.			
		Registro de preços para prestação			
		de Serviços de Locação de 01			
		Caminhão de Carroceria Longa			
		(Toco) de Madeira ou (Truck), para			
		a Secretaria Municipal de Vias			
		Públicas e Transportes, conforme			
		especificações constantes do			
04	Meses	Anexo II – Termo de Referência.	12		
		Registro de preços para			
		Prestação de Serviços de			
		Locação de 01 Caminhão de			
		Carroceria Longa (Toco) de			
		Madeira ou (Truck), para a			
		Secretaria Municipal de Vias			
		Públicas e Transportes, conforme			
05	Masas	especificações constantes do <b>Anexo II – Termo de Referência</b> .	12		
UO	Meses	Anexo II – Termo de Referencia.	ΙZ		
DDECC	TOTALD	¢			
	TOTAL R	•			
		\$ OR EXTENSO:			
PREÇC	TOTAL P	OR EXTENSO:	mínimo de	Andias) conta	udos a partir
PREÇC PI	O TOTAL P	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (r	mínimo de	e <b>60 dias</b> ), conto	udos a partir
PREÇC PI	O TOTAL P	OR EXTENSO:	mínimo de	e <b>60 dias</b> ), conto	ados a partir
PREÇC PI de	RAZO DE V a data de	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.		·	
PREÇC PI do Di	RAZO DE Va data de	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o ob	jeto ofer	tado atende d	
PREÇC PI do Di	RAZO DE Va data de	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.	jeto ofer	tado atende d	
PREÇC PI do DI es	RAZO DE Va data de ECLARO, specifica	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o ob	jeto ofer ia – Anex	tado atende d o II do edital.	a todas as
PREÇC PI de Di es	RAZO DE Va data de ECLARO, specifica	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (re apresentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce	jeto ofer ia – Anex ntemplan	tado atende d o II do edital. n todos os custo	a todas as os diretos e
PREÇC PI do Di es Di in	RAZO DE Na data da ECLARO, specifica ECLARO d	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (reporte a presentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados con	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta	tado atende d o II do edital. n todos os custo proposta inclu	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	RAZO DE Na data da ECLARO, specifica ECLARO d	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados con acorridos na data da apresentação	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta	tado atende d o II do edital. n todos os custo proposta inclu	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	CLARO diretos ir	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados con acorridos na data da apresentação	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta pesas adr	tado atende do II do edital. n todos os custo proposta inclu ninistrativas, seg	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	CLARO diretos ir	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referência que os preços acima indicados con acorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação dias (recorridos presentação da proposta.	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta pesas adr	tado atende do II do edital. n todos os custo proposta inclu ninistrativas, seg	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	CLARO diretos ir	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referência que os preços acima indicados con acorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação dias (recorridos presentação da proposta.	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta pesas adr	tado atende do II do edital. n todos os custo proposta inclu ninistrativas, seg	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	CLARO diretos ir	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (re apresentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despondentes de de	jeto ofer ia – Anex ntemplan áo desta pesas adr	tado atende do II do edital.  n todos os custo proposta incluministrativas, segue	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do Di es Di in	CLARO diretos ir	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (representação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referência que os preços acima indicados con acorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despresantação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação de concorridos na data da apresentação dias (recorridos presentação da proposta.	jeto ofer ia – Anex ntemplan áo desta pesas adr	tado atende do II do edital.  n todos os custo proposta incluministrativas, segue	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI de Di es Di in ou lu	RAZO DE Na data de ECLARO, epecificade diretos ir utros: tribucro.	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (re apresentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despondos, em de  Assinatura do represer	jeto ofer ia – Anex ntemplan ão desta pesas adr	tado atende do II do edital.  n todos os custo proposta incluninistrativas, segue	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do DI es DI in OI IU	RAZO DE Na data da data da data da data da data da	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (re apresentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados concorridos na data da apresentaçõe utos, encargos sociais, material, despandos, em de  Assinatura do represente peresentante legal:	jeto ofer ia – Anex ntemplan io desta pesas adr	tado atende do II do edital.  n todos os custo proposta incluninistrativas, segue	a todas as os diretos e indo, entre
PREÇC PI do DI es DI in OI IU	ECLARO diretos ir utros: tribucro.	OR EXTENSO:  /ALIDADE DA PROPOSTA: dias (re apresentação da proposta.  sob as penas da lei, que o obções exigidas no Termo de Referênce que os preços acima indicados concorridos na data da apresentação utos, encargos sociais, material, despondos, em de  Assinatura do represer	jeto ofer ia – Anex ntemplan áo desta pesas adr	tado atende do II do edital.  n todos os custo proposta incluninistrativas, segue	a todas as os diretos e indo, entre



ANEXO IV -	- MINUTA DA	ATA		
CONTRATO	Nº xxxxxxxx	xxxx		
		QUE ENTRE DE AGUDOS		
	PRE	EGÃO (PRESEN PROC	•	031/2019 058/2019
Aos dias do mês de de 20 pessoa jurídica de direito público, com CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste at SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de empresa(s) abaixo relacionada(s), repsocial(is), em ordem de preferência p DETENTORA(S), resolvem firmar o presendas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.52 autos do processo em epígrafe, mestabelecidas.  DETENTORA (S):	n sede na Pro to represento ora em dian oresentada(s or classificad nte ajuste par 20/2002, bem	aça Tiradente ado pelo seu l te designado ) na forma de ção, doravan ra Registro de n como do ed	s n° 650 – Prefeito A <b>MUNICÍP</b> e seu(s) e te denor Preços, n ital de Pr	Centro – Aunicipal, IO, e a(s) statuto(s) ninada(s) os termos egão nos
DETENTORA 1  Denominação:				
DETENTORA 2 Denominação: Endereço: CNPJ: Representante Legal:	·····			



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 -.) Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de **05 (cinco) Caminhões de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck)** para a Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes **para um período de 12 meses**, conforme especificações constantes do **Anexo II Termo de Referência**
- **1.2-)** Os preços, as quantidades, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, **contados a partir da data de sua assinatura**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2019**, e no preço registrado nesta Ata,
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste **Registro de Preços**.
- **4.2 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.



- **4.3 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- **4.4 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

**5.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 –** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2019 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2019.
- **6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	Agudos,	de	de 2019.	
		P/ MUNIC	CÍPIO	
		P/ DETENTO	DRA(S)	
TESTEMUNHAS:				
NOME		-	NOME	
RG N°			RG Nº	
CDE NO			CDE NO	



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

u, representante legal do , representante legal do denominação da pessoa jurídica ou do
nessoa física), CNPJ ou CPF nº, <b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, que umpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no estrumento convocatório do <b>Pregão Presencial nº 031/2019</b> , realizado pelo dunicípio de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação este certame.
Agudos, em de de 2019.
Assinatura do representante legal
lome do representante legal: G do representante legal: CPF do representante legal:



### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO</b> , sob as pe	nas aa iei, se	ın preju	nzo das sanções e	3 MOI	ias pievis	ias no aio
convocatório,	C	ηυe	а			empresa
			_(denominação	da	pessoa	jurídica),
CNPJ nº		é micro	empresa ou emp	oresa	de peque	eno porte,
nos termos do enque possui qualquer dos i da <b>Lei Complement</b> conhecer na íntegro como critério de des nos artigos 42 a 45 c <b>Pregão Presencial nº</b>	adramento p mpedimento ar nº 123, de a, estando a empate e co la referida Le	revisto r os previs o <b>14 de</b> ota, por omprovo ei Comp	nos incisos I e II e § tos nos §§ 4° e seg dezembro de 200 tanto, a exercer ar a regularidade f blementar, no pro	§ 1° e guinte <b>)6</b> , cu o dire iscal ocedir	e 2°, bem c es todos d ujos termo eito de pi nos termo mento lici	como não o artigo 3º os declaro referência os previstos
Αç	gudos, em	de	de	e 2019	θ.	
	Assinatur	a do re <sub>l</sub>	oresentante legal	-		
Nome do representante RG do representante CPF do representant	e legal:				_	



### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ευ	(nome comple (denominação	, ,	•	•	
participar do <b>Pregão P</b> or as penas da lei, que, rijunho de 1993 e alter pessoa jurídica) encon no que se refere à constituição Federal.	resencial nº 031/2019, los termos do inciso V rações posteriores, a tra-se em situação re	do Município o do artigo 27 o gular perante	de Agudos da Lei nº 8.0 (denc o Ministério	, declaro 666, de 2 ominação o do Trab	, sob 11 de 5 da alho,
Ag	dos, em de	de	2019.		
	Assinatura do repres	sentante legal			
Nome do representante la CPE do representante.	egal:				



### ANEXO VIII DECLARAÇÃO (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do <b>Pregão Presencia</b>
nº 031/2019, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa a
normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo
parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
Agudos, em de de 2019.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal: